

**Art. 1º.** Exonerar da função de Comandante da ABM, o TCEL QOBM EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO, MF: 5723370/1, a contar de 05 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 05 de janeiro de 2021.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**

*Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil*

*Fonte: Nota SIGA 30336 Gab. Cmdo.*

(Fonte: Nota nº 30336 - QCG-GABCMD)

#### 10 - PORTARIA Nº 098 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Delega ao Estado Maior Geral, na condição de Corregedoria, a competência de confecção e controle de numeração de portarias de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, Inquérito Policial Militar e Conselho de Disciplina, no âmbito do CBMPA.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a necessidade de buscar soluções para otimizar o controle, organização e identificação das portarias referentes a instauração de Inquérito Policial Militar – IPM, Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS, Sindicância e Conselho de Disciplina – CD, no âmbito do CBMPA;

Considerando o art. 176 da Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica delegado ao Estado Maior Geral (EMG), na condição de Corregedoria, a competência de confecção e controle de numeração das portarias de:

I- Sindicância-SIND;

II- Processo Administrativo Disciplinar Simplificado – PADS;

III- Inquérito Policial Militar – IPM;

IV- Conselho de Disciplina – CD.

**Parágrafo único:** A presente portaria deverá ser citada em todas as portarias de instauração de processos e procedimentos.

**Art. 2º.** O EMG deverá informar ao Gabinete do Comandante-Geral, em caráter quadrimestral, a quantidade e o controle de portarias utilizadas.

**Art. 3º.** Os modelos das portarias mencionadas estão disponibilizadas nos anexos I, II, III e IV da presente portaria.

**Parágrafo Único:** Os modelos anexos a esta portaria contém informações mínimas para sua confecção, sendo facultado incluir outros considerandos, artigos, parágrafos, incisos e itens conforme necessidade ou complementações dos artigos já existentes.

**Art. 4º.** A presente portaria permanece válida mesmo após a criação da Corregedoria.

**Parágrafo Único:** A fonte a ser utilizada na confecção das portarias é VERDANA, tamanho 10,5, obedecendo o espaçamento entre linhas de 1,5 mantendo a padronização dos atos, conforme publicação.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM**

*Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil*

*Fonte: Nota SIGA 30391 Gab. Cmdo.*

[Portaria098\\_2021\\_EMG\\_ANEXO I-SIND](#)

[Portaria098\\_2021\\_EMG\\_ANEXO II-PADS](#)

[Portaria098\\_2021\\_EMG\\_ANEXO III-IPM](#)

[Portaria098\\_2021\\_EMG\\_ANEXO IV-CD](#)

(Fonte: Nota nº 30391 - QCG-GABCMD)

#### 11 - RELAÇÃO DE MILITARES QUE RECEBERAM EPI

- Segue ao lado o link em PDF com a referida relação: [PLANILHA DE MILITARES QUE RECEBERAM EPIS GV\\_1](#)

**ELILDO ANDRADE FERREIRA – MAJ QOBM**

**Chefe do Almoxarifado Geral do CBMPA.**

Fonte: Nota nº 30345 - 2021 - Almoxarifado Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 30345 - QCG-ALMOX)

### 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA SEM ALTERAÇÃO

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

